



**EDITAL Nº. 003/2016/IFAM/CAMPUS MAUÉS, DE 23 DE MAIO DE 2016
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MAUÉS nomeado pela Portaria nº 3.326- GR/IFAM/2015 - REITORIA, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público para os interessados a abertura de 23 vagas para seleção de monitores bolsistas de nível médio técnico, com vigência para os meses de junho a novembro do ano letivo de 2016. O valor da bolsa será R\$ 200,00 mensais.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria está previsto no inciso VII do § 2º, art. 5º da Portaria nº 1.000 – GR/IFAM, de 07 de outubro de 2011 e é a realização de atividades extraclasse, por parte de um discente com matrícula e frequência regulares e bom rendimento escolar, (Média Anual (MA) igual ou superior a 6,0 (seis), isto é, $MA \geq 6,0$ e frequência igual ou superior a 75%, conforme Resolução N°94/2015- CONSUP/IFAM, art.n°151,item I), sob orientação e acompanhamento do professor orientador, equipe técnico Pedagógica e Comissão Permanente de Política de Assistência Estudantil.

1.1. PARA EXECUÇÃO DESTE PROGRAMA, ENTENDE-SE POR ATIVIDADES EXTRACLASSE:

- 1.1.1. Auxílio aos discentes na resolução de exercícios e trabalhos;
- 1.1.2. Auxílio ao professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pela turma;
- 1.1.3. Outras tarefas designadas pelo docente orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

2. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1. Promover uma ação articulada de ensino, no sentido de inferir na problemática da retenção e da evasão de discentes do Ensino Técnico de Nível Médio, de forma objetiva, pela viabilização de uma outra via de ampliação das possibilidades de permanência e êxito destes discentes no campus Maués.

3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 3.1. Realizar atividade de orientação com carga horária mínimo de 2 horas semanais no Plano de Atividade Docente - PAD;
- 3.2. Orientar o monitor no planejamento das atividades extraclases para os discentes que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- 3.3. Orientar, direcionar e acompanhar o plano de atividade contido na frequência do monitor;
- 3.4. Controlar e encaminhar a frequência do monitor, no término de cada mês, à Coordenação de Assistência ao Educando, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa;
- 3.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor;
- 3.6. Apresentar relatório final contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria.

4. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR PARA COM OS DISCENTES BENEFICIADOS COM AS AÇÕES DO PROGRAMA

- 4.1. Está presente nas atividades extraclases;
- 4.2. Apresentar relatório de rendimento comparativo das etapas (3ª e 4ª);

5. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1. Intermediar na relação de ensino-aprendizagem entre professor orientador e discente;
- 5.2. Contribuir com o repasse de conteúdo nos horários de atendimentos ao discente (máximo 2 horas semanais);
- 5.3. Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

6. CRITÉRIOS E DISCIPLINAS OFERTADAS/RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Os critérios para ofertas das disciplinas foram;
- 6.2. **1º critério** - disciplinas com histórico de maior índice de retenção, ano base 2015;
- 6.3. **2º critério** - disciplinas com maior índice de baixo rendimento, base 1ª etapa 2016;
- 6.4. **3º critério** - compromisso do docente em assumir a responsabilidade de orientador de monitoria;



6.5. As disciplinas, número de vagas e professor responsável, encontram-se na tabela abaixo.

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DOCENTE
Biologia 2	Biologia 2	02	Afrânio Carvalho
Biologia 1	Biologia 1	02	Ana Dibo
Química 1	Química 1	01	Luiz Antônio
Química 2	Química 2	01	Luiz Antônio
Informática Básica	Informática Básica	01	Eloisa Formiga
Informática Básica	Informática Básica	01	Eloisa Formiga
Introdução ao Hardware e Software	Introdução ao Hardware e Software	01	Eloisa Formiga
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	02	Socorro Libório
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	01	Leonor Neta
Lógica e Técnica de Programação	Lógica e Técnica de Programação	01	Luciana Souza
Física 1	Física 1	02	Paulo F. T. Jr.
Física 2	Física 2	01	Paulo F. T. Jr.
Matemática 2	Matemática 2	01	Darlane Saraiva
Matemática 1	Matemática 1	02	Luiz Henrique
Logística Empresarial	Logística Empresarial	01	Cristiano Nascimento
Banco de Dados	Banco de dados	01	Luciana Souza
Química 1	Química 1	02	Patrícia Moraes

7. INSCRIÇÃO

7.1. O discente deverá fazer a sua inscrição (será permitida somente uma inscrição por candidato) na Coordenação de Assistência ao Educando IFAM CMA, de **24/05/2016 a 30/05/2016**, nos horários das **8h: 00 às 12h: 00 min** e das **13h: 30min às 17h: 30min**.

7.2. No ato da inscrição o discente deve entregar a Ficha de Inscrição (Anexo 1) legivelmente preenchida e assinada. Os discentes menores de 18 anos devem apresentar a assinatura do responsável legal.

7.3. Cópia do RG do discente;

7.4. Cópia CPF do discente;

7.5. Boletim Escolar Final do ano anterior (2015).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO/FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão formada por professores responsáveis pelas disciplinas, equipe técnico Pedagógica e Comissão Permanente de Política de Assistência Estudantil.

8.2. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa - Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada;

2ª Etapa - Análise do boletim escolar no ano anterior (2015), considerando a Média Final da disciplina (MD) que irá concorrer a monitoria;

3ª Etapa - Prova de conhecimento (eliminatória média 7,5);

4ª Etapa - Entrevista com a banca formada por: professor da disciplina, pedagoga/Técnico em Assuntos Educacionais e membros da Comissão Permanente de Política de Assistência Estudantil, onde será atribuída uma nota de zero a dez, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critério	Nota
Clareza na Comunicação	2,0
Domínio do assunto	2,0
Objetividade	2,0
Afinidade com a área	2,0
Disponibilidade de horário	2,0

8.3. A nota da seleção (NS) será a média aritmética da prova de conhecimento (PC) descrita no etapa 3ª e da nota atribuída a entrevista (NE), ou seja: $NS = (PC + NE)/2$.

8.4. Em caso de empate será selecionado o/a candidato/a:

8.4.1. Com maior rendimento na disciplina pretendida;

8.4.2. Com maior nota na prova de conhecimento;



- 8.4.3. Maior Coeficiente de Rendimento no Curso e,
8.4.4. Maior idade.

9. O **RESULTADO FINAL** da seleção será divulgado no dia 10 de junho de 2016, na sala da Coordenação de Assistência ao Educando e nos murais da Instituição.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
23/05/2016	Publicação do Edital	Coordenação Geral de Assistência ao Educando, murais da Instituição e site.
24 a 30/05/2016	Período de inscrição	Coordenação Geral de Assistência ao Educando
03/06/2016	Prova de conhecimento (eliminatória)	Sala a ser definida e divulgada
07/06/2016	Divulgação do resultado prova de conhecimento	Coordenação Geral de Assistência ao Educando, murais da Instituição e site.
10/06/2016	Entrevista	Sala a ser definida e divulgada
10/06/2016	Divulgação do resultado final	Local/sala de realização da entrevista.
13/06/2016	Início das atividades de monitoria	Sala de atendimento ao aluno
30/11/2016	Término das atividades de monitoria	Sala de atendimento ao aluno
02/12/2016	Entrega do Relatório Final	Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

11. VIGÊNCIA DO PROJETO:

11.1O período de execução do projeto ocorrerá nos meses de junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixados no mural do Campus Maués e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br>

12.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto da Direção Geral, a Comissão Permanente de Política de Assistência Estudantil e Serviço Social do Campus.

Maués/AM, 23 de maio de 2016.

Elias da Silva Souza
Diretor Geral Campus Maués